



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2.022

**CONTRATANTE:** CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADA:** MOVASP – TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE - MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DO CONTEÚDO DO PORTAL DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO NA INTERNET, HOSPEDAGEM DO WEBSITE, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES LEGISLATIVAS, OUVIDORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE AO WEBSITE E SISTEMAS.

**VALOR:** R\$ 15.818,40 (Quinze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 15/08/2.022 a 15/08/2.023 (doze meses)

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cícero Granjeiro Landim, brasileiro, portador do RG. 135.167.887 – SSP/SP e do CPF 346.667.293-72, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, MOVASP – TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE – MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI - ME, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Adelina Lanzarotto nº 304 – SALA 01- Juquitiba - SP CEP-06.950-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.812.771/0001-13, neste ato doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o contrato original prorrogado pela 4ª (quarta) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 15 de agosto de 2.022 a 15 de agosto de 2.023, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ambas as partes, em comum acordo, resolvem repactuar conforme proposta comercial inicial. Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor anual fixado em R\$ 15.818,40(quinze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A redação do item 1.1 do contrato administrativo nº 02/2.018 passará a ter a seguinte redação:

*“1.1 - Visa o presente instrumento a contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços de desenvolvimento de portal para internet e das suas ferramentas, administração de conteúdo, hospedagem do Web Site, transmissão ao vivo das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessão de posse (1º de janeiro), audiências públicas e demais eventos/reuniões, manutenção e suporte ao Web Site e sistemas, constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, pelo prazo de 12 meses, conforme discriminação contida neste instrumento contratual, bem como no Convite nº 01/2018.”*

**CLÁUSULA QUARTA** – A redação do item 1.2.1.f. do Contrato nº 02/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“1.2.1.f. Caso a Contratante necessite de mudanças estruturais como: criação, inserção e alteração de links, ícones, menus e páginas, bem como inserção e alteração de banners que apareçam logo ao abrir a página inicial do portal, mudança de posicionamento ou formato de itens que componham a página, alteração de tamanho ou formato de fonte, mudança de cor de componentes do portal, entre outros, após a publicação deste na internet, a Contratada deverá realizar os procedimentos sem custos adicionais.”*

**CLÁUSULA QUINTA** – O Item 1.2.1 terá o acréscimo do subitem “g” com a redação que segue:

*“1.2.1.g. Caso a Contratante solicite a inserção de imagens, textos, arquivos em formato PDF, vídeos etc. no Portal Institucional, a Contratada deverá realizar os procedimentos sem custos adicionais.”*

**CLÁUSULA SEXTA** - A redação do item 1.2.2. do contrato administrativo nº 02/2.018 passará a ter a seguinte redação:

*“1.2.2. Criação da página TV Câmara e transmissões ao vivo. Todos os vídeos das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessão de posse (1º de janeiro), audiências públicas e demais eventos/reuniões serão gravados e disponibilizados na página TV Câmara, de forma que o cidadão possa visualizá-los. Os vídeos ficarão armazenados na hospedagem da Contratante.”*

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A redação do item 1.2.2.a. do Contrato nº 02/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“1.2.2.a. Transmissão ao vivo das sessões e demais eventos/reuniões compatível com Smartphones, Tablets e PC.”*

**CLÁUSULA OITAVA** – O item 1.2.5. do Contrato nº 02/2018 terá o acréscimo do subitem “b” com a seguinte redação:





## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

*“1.2.5.b. A Contratada deverá realizar treinamento aos servidores para que tenham possibilidade de inserção de imagens, textos, arquivos em formato PDF, vídeos etc. nos sistemas contratados e no Portal Institucional, e prestar suporte sempre que houver necessidade, bem como deverá realizar a inserção dos documentos supracitados nos sistemas e no Portal Institucional, quando for solicitado pela Contratante.”*

**CLAUSULA NONA** – A redação do item 3.11. do Contrato nº 02/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“3.11. Disponibilizar, em horário comercial e dias úteis, funcionários aptos à prestação dos serviços solicitados, observando-se prazo máximo de 6 (seis) horas nas solicitações emergenciais e de 24 (vinte e quatro) horas nas demais solicitações, sendo que a definição sobre a solicitação ser emergencial ou não competirá à Contratante;”*

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A redação do item 3.12. do Contrato nº 02/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“3.12. Quando solicitado pela Câmara de Salto, por motivo de encerramento, não aditamento ou rescisão contratual, a empresa Contratada deverá fornecer, em até 48 (quarenta e oito) horas, backup (cópia de segurança) do conteúdo de dados, arquivos, documentos, textos, imagens e informações de diversos formatos que constem nos sistemas contratados pela Câmara de Salto, como no Site Institucional, Sistemas de Proposituras e Ouvidoria, E-mails, Página da TV Web e qualquer outro que conste no contrato. A Contratada também deverá fornecer dados de acesso, como usuários e senhas dos referidos sistemas, sempre que solicitado pela Câmara de Salto;”*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O item 3 do Contrato nº 02/2018, terá o acréscimo do subitem 13 (3.13) com a seguinte redação:

*“3.13. A Contratada deverá realizar treinamento aos servidores para que tenham possibilidade de inserção de imagens, textos, arquivos em formato PDF, vídeos etc. nos sistemas contratados e no Portal Institucional, e prestar suporte sempre que houver necessidade, bem como deverá realizar a inserção dos documentos supracitados nos sistemas e no Portal Institucional, quando for solicitado pela Contratante.”*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A redação do item 4.6. do Contrato nº 02/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“4.6. Fazer as solicitações de treinamento, suporte, manutenção e outras comunicações por e-mail, contato telefônico e/ou mensagem por celular (Whatsapp ou outro aplicativo).”*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Λ

AM



**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Estância Turística de Salto, 15 de agosto de 2.022.

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
CNPJ 48.986.798/0001-19  
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM - PRESIDENTE  
RG. 135.167.887 – SSP/SP - CPF 346.667.293-72  
CONTRATANTE


MOVASP- TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE  
MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI – ME- CNPJ 16.812.771/0001-13  
MÁRIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RG-49.040.461-3 –CPF – 408.818.018-60  
CONTRATADA


**GESTORES DO CONTRATO**

  
MATEUS ÉLIAS DOS SANTOS  
RG. 41.720.137-0 SSP/SP

  
PATRICIA BERNARDO  
RG. 45.569.558-1 SSP/SP

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Lueli P. Garavello  
CPF nº 542.939.368-15

  
Nome: Angéla K. Stefani  
CPF nº 122.657.918-30

## RELATÓRIO 1 - Indeterminado

Versão do software

: 2.9

Nome : Verificador de Conformidade

Arquivo Fonte : Quarto termo aditivo - Movasp - Assinado.pdf

Resumo SHA256 do arquivo : ece434a040e63524174c1cefa9dec0e583b0e2c0667ed3f461a83f324768c00c

Tipo do arquivo : PDF

Quantidade de assinaturas : 1

Quantidade de assinaturas ancoradas : 0

Data de verificação : 01/08/2022 09:05:54 BRT

Fonte da data : Offline

## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI  
RODRIGUES:16812771000113, OU=20520126000102,  
OU=Videoconferencia, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, L=JUQUITIBA, ST=SP, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Requisitos não atendidos

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

### Informações do assinante

CPF : \*\*\*.818.018-\*\*

### Certificados utilizados